



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**  
**CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**

**ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10 horas, na sala 502 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES: Sob a Presidência do Dra. JULIANA PEREIRA DA SILVA, presidente do conselho e os Conselheiros: Dr. DANIEL JOSEF LERNER, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica/CADE; Dr. RICARDO MOURA DE ARAUJO FARIA, representante do Ministério da Fazenda; Dra. MÁRCIA LEUZINGER, representante do Instituto “O Direito por Um Planeta Verde”; Dra. VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES, Dr. MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART, representantes Titular e Suplente do Ministério Público Federal/MPF; Dr. LUIZ ARMANDO ERTHAL, representante do Ministério da Saúde/ANVISA; Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA, representante do Instituto de Política e Direito do Consumidor/BRASILCON; Dr. PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, representante do Ministério da Cultura/MinC; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS:** Dra. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA e o Dr. KLINTON VIEIRA SENRA, ambos representantes do Ministério do Meio Ambiente/MMA; Dra. TERESA DONATO LIPORACE, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor/IDEC. A Presidenta agradeceu a presença de todos e deu início os assuntos em pauta. **Item 1º** - Posse dos Conselheiros do Ministério Público Federal/MPF, Dra VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES, Titular e o Dr. MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART, Suplente. O Secretário-Executivo do CFDD, Dr. Nelson Campos, leu os termos de posses, os quais foram assinados. O Conselheiro Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA deu as boas vindas aos novos Conselheiros. **Item 2º** - Aprovação da 159ª Reunião Ordinária. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 3º - Quadro demonstrativos de valores.** A Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo do Conselho que leu os valores recolhidos ao FDD de **janeiro a 30 de novembro de 2012:** Código - 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 157.533,34 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); código 002 - Condenações Judiciais – Consumidor – R\$ 1.728.285,16 (um milhão setecentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos); código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 9.000,00 (nove mil e reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 6.306,741,44 (seis milhões trezentos e seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos); código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 1.142.416,78 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos); código 007 - Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC - Consumidor – R\$ 3.963,71 (três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos); código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – Não houve recolhimento; código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 45.420.598,47 (quarenta e cinco

ENVIADO A PUBLICAÇÃO  
Em 29/04/13 - Valdo

milhões quatrocentos e vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 216.088,75 (duzentos e dezesseis mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 81.206,68 (oitenta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve devolução de saldo de Convênios de Exercícios Anteriores – R\$ 1.110.100,97 (um milhão cento e dez mil cem reais e noventa e sete centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve restituição. Obtendo uma arrecadação total no valor de R\$ **56.351.884,30** (cinquenta e seis milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **Item 4º - Deliberação sobre Projetos: Item - 4.1** - Interessado: Associação Centro da Terra – Grupo Espeleológico de Sergipe/SE (08012.005670/2011-56). Projeto: “Expedição Centro da Terra – Conhecendo o Meio Ambiente e as Cavernas”; Conselheiro-Relator: Dr. Luiz Armando Erthal, representante do Ministério da Saúde/MS. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade **Item - 4.2** - Interessado: Instituto de Combate a Fraude e Defesa da Concorrência/ICDE/SP (08012.005046/2011-59): Projeto: “Programa Integrado de Formação e Capacitação na Área de Defesa da Concorrência, Direitos do Consumidor e Ilícitos Socialmente Aceitos”; Conselheiro-Relator: Dr. Marcus da Costa Ferreira, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direitos do Consumidor/BRASILCON. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **Item – 4.3** – Interessado: Fundação Neotrópica do Brasil/MS (08012.005214/2011-14). Projeto: “Ecomunicadores da Serra Bodoquena”; Conselheira-Relatora: Dra. Márcia Leuzinger, representante do Instituto “O Direito Por Um Planeta Verde”. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade. **Item 5º** Assuntos Gerais: Distribuído para os Conselheiros minuta do Relatório de Gestão do CFDD para discussão na próxima reunião. Foi apresentado pelo conselheiro Marcus da Costa Ferreira, representante do Instituto de Política e Direito do Consumidor/Brasilcon, cópia da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.00224/2012-63, referente ao arquivamento de Reclamação Disciplinar que tinha por objeto verificar supostas faltas disciplinares praticadas por membros do Ministério Público Federal e membros do Ministério Público do Estado do Amapá, relacionadas à celebração de termos de ajustamento de conduta com a empresa MMX – Amapá Mineração Ltda, em que, entre outras coisas, não vislumbrou a obrigatoriedade de depósito de valores pagos em virtude dos TACs no Fundo de Defesa de Direitos Difusos. O conselheiro solicitou um posicionamento do CFDD em relação a matéria. **Item 6º** - Data da próxima reunião do CFDD. A Próxima reunião ordinária do CFDD está prevista para o dia 24 de janeiro de 2013, no Edifício Sede do Ministério da Justiça, sala 304. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata.

**JULIANA PEREIRA DA SILVA**  
**Presidente do CFDD**